



CAPPELLI

E-mail: paulo.cappelli@correiodamanha.net.br

com Lucas Gayoso

Instagram: @jornalistapaulocappelli

PT se irrita com determinação da AGU que “esconde” feitos do governo

■ A recente determinação da Advocacia-Geral da União (AGU) que resultou na retirada preventiva de cerca de 100 mil reportagens do ar dos veículos da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) — como a TV Brasil e a Agência Brasil — foi duramente criticada por lideranças do PT, que, nos bastidores, manifestaram irritação com a medida.

■ O grupo avalia que o apagão digital, provocado pelo período de “defeso eleitoral”, prejudica a comunicação e restringe o acesso da população a informações sobre realizações do governo Lula 3.

■ A insatisfação da cúpula petista decorre do impacto direto nas plataformas públicas que ocultaram reportagens e conteúdos produzidos desde o início do atual mandato, em janeiro de 2023. A medida afeta, inclusive, o material pesquisado no Google.

■ Na visão desses correligionários, a medida foi “excessiva” e acabou por “esconder” entregas e políticas públicas fundamentais do governo federal justamente no momento em que a gestão busca consolidar sua marca junto à opinião pública.

■ Eis algumas das determinações que começaram a vigorar em 4 de julho:

■ Suspensão de publicidade institucional: Proibição completa de veicular qualquer campanha, programa ou ato que exalte ou promova a Administração Pública Federal nos três meses anteriores ao pleito.

■ Efeito retroativo: Entendimento de que materiais antigos que permaneçam disponíveis na internet configuram publicidade permanente, exigindo a despublicação de textos e vídeos.

■ Vedação a nomes e slogans: Vetada a exibição de fotos, vídeos, nomes ou slogans de ministros e autoridades ligadas ao Executivo federal.

■ Foco estrito em serviços: Determinação para que portais e redes públicas limitem-se a serviços essenciais ao cidadão e informações de utilidade pública emergencial.

■ No PT, há quem avalie que Jorge Messias, atual chefe da AGU, deveria ter entrado em campo para evitar que essas medidas fossem implementadas. Petistas lembram que ele chegou a ser escolhido por Lula para o STF e, após



Determinação da AGU resultou na retirada de 100 mil reportagens da EBC do ar

a derrota no Senado, deverá ser novamente indicado pelo presidente.

■ Procurada pela coluna, a diretora de Jornalismo da EBC, Myriam Pereira, informou que a empresa trabalha diariamente para recolocar no ar o material que foi ocultado de forma preventiva:

■ “Estamos com uma equipe dedicada a analisar, de forma humana, todo esse material para que possamos recolocar no ar todas as matérias que não infrinjam as determinações da AGU”, informou Myriam.



A diretora de Jornalismo da EBC, Myriam Pereira

■ Apesar da irritação de dirigentes do PT, há em Brasília governistas que avaliam que a medida da AGU busca evitar qualquer brecha que possa acarretar complicações eleitorais para Lula.

■ Em contato com a coluna, um deles lembrou que o ex-presidente Jair Bolsonaro foi condenado à inelegibilidade pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) justamente porque usou a estrutura da TV Brasil para cobrir uma reunião com embaixadores na qual criticou o sistema eleitoral brasileiro.

■ Este ano, o ministro Kassio Nunes Marques estará à frente do TSE no período eleitoral.

DPU aponta “contradição” do STF e pede redução da pena de Eduardo Bolsonaro

■ Defensoria Pública da União (DPU) pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF) que reduza a pena imposta ao ex-deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL). A defesa sustenta que a própria Primeira Turma reconheceu que o parlamentar fez uma “confissão” ao fundamentar a condenação, mas deixou de aplicar a atenuante prevista no Código Penal para esse tipo de situação.

■ Os embargos de declaração foram apresentados nesta terça-feira (7/7) ao ministro Alexandre de Moraes, relator da ação. Eduardo responde pelo crime de coação no curso do

processo, após ser condenado pela Primeira Turma do STF por sua atuação junto a autoridades dos Estados Unidos em defesa da aplicação de sanções contra ministros da Corte.

■ Na decisão, o Supremo condenou Eduardo Bolsonaro a 4 anos e 2 meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, além do pagamento de 50 dias-multa, fixados em dois salários mínimos por dia. A condenação também determina a perda do cargo de escrivão da Polícia Federal e torna o ex-deputado inelegível, nos termos da legislação eleitoral.

■ No recurso, a DPU afirma que o acórdão contém uma contradição interna e uma omissão que precisam ser corrigidas. “Não é a DPU que afirma que o Réu tenha confessado. Quem fez essa afirmação foram os eminentes Ministros Julgadores, conforme registra a fundamentação do acórdão condenatório”, afirma a defesa.

■ Segundo a DPU, durante o julgamento, Moraes e os ministros Cristiano Zanin, Cármen Lúcia e Flávio Dino fizeram referências às declarações públicas de Eduardo como uma confissão ou como reconhecimento dos fa-

tos que embasaram a condenação. No entanto, ao fixar a pena, a Primeira Turma concluiu que não havia agravantes nem atenuantes, sem enfrentar a aplicação da circunstância prevista no artigo 65 do Código Penal.

■ A defesa cita precedentes do Supremo e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) para sustentar que, quando a confissão é utilizada para fundamentar a condenação, sua consideração como atenuante é obrigatória. Para a DPU, o entendimento foi consolidado pela Súmula 545 do STJ.

■ “O mesmo acórdão que, na fundamentação do mérito, atribuiu às declarações do Réu o valor de confissão determinante para a condenação, afirmou, na dosimetria, a inexistência de qualquer circunstância atenuante. Essas duas proposições são incompatíveis entre si”, argumenta o recurso.

■ Com isso, a DPU pede que o STF reconheça a contradição e a omissão apontadas, aplique a atenuante da confissão espontânea e refaça a dosimetria da pena. Subsidiariamente, solicita que a Primeira Turma ao menos se manifeste expressamente sobre a incidência da atenuante, ainda que decida rejeitá-la.

Mendonça dá 10 dias para Lula explicar regras sobre riscos psicossociais no trabalho

■ O ministro André Mendonça (STF) determinou que o presidente Lula (PT) e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) prestem informações, no prazo de 10 dias, sobre as novas regras que obrigam empresas a gerenciar os chamados riscos psicossociais no ambiente de trabalho. A decisão foi tomada no âmbito de uma ação apresentada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

■ A entidade questiona trechos da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), que estabelece as diretrizes gerais e as responsabilidades em Segurança e Saúde no Trabalho (SST) no Brasil. Ela foi alterada por portaria do Ministério do Trabalho em 2024, que passou a incluir fatores de risco psicossocial, como situações relacionadas ao estresse e à organização do trabalho, no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

■ Segundo a CNC, o governo criou novas obrigações para as empresas sem respaldo legal suficiente, utilizando conceitos considerados amplos e sem critérios objetivos, o que poderia resultar em autuações e multas baseadas em interpretações subjetivas dos auditores fiscais.

■ Na decisão, Mendonça



André Mendonça deu prazo para Lula explicar regras

afirmou que o pedido de liminar apresentado pela confederação ficou prejudicado, uma vez que ele já havia concedido, em outro processo sobre o mesmo tema, uma medida cautelar suspendendo, por 90 dias, a utilização das regras como fundamento para autuações, multas, notificações punitivas e outras medidas coercitivas relacionadas aos fatores de risco psicossocial.

■ Ao determinar o prosseguimento do processo, o ministro ordenou que o presidente da República e o MTE apresentem informações ao Supremo. “Solicitem-se informações a serem prestadas pelo Presidente da República e pelo Ministério do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias”, escreveu Mendonça.